

**ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024**

**SESSÃO DE ABERTURA – CREDENCIAMENTO –  
ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS – NEGOCIAÇÃO  
DIRETA – JULGAMENTO DE PROPOSTA – JULGAMENTO  
DE HABILITAÇÃO – DECLARAÇÃO DE VENCEDOR.**

O certame em referência foi publicado no Diário Oficial da União e no site do Senac/RN em 09/05/2024, sendo retirado por 7 (sete) empresas interessadas, conforme os autos do processo.

Às quatorze horas do dia dezesseis de maio de dois mil e vinte e quatro, no Hotel Escola Senac Barreira Roxa, localizado na Av. Senador Dinarte Mariz, nº 4020, Parque das Dunas, Via Costeira, Natal/RN, CEP: 59090-002, a Comissão de Licitação se reuniu para dar abertura ao Pregão Presencial nº 006/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e compatíveis gerados pelo Hotel Escola Senac Barreira Roxa.

A sessão foi iniciada com o cumprimento dos presentes. Em seguida, foram solicitados os documentos de credenciamento para verificação do atendimento das condições dispostas no Edital.

Compareceu à sessão o representante da seguinte empresa:

1. SUBSOIL CONTÊINERES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 23.277.779/0001-92, representada pelo Sr. RODRIGO LUIS DE FRANÇA RENOLDE, CPF \*\*\*.514.914-\*\*.

A empresa credenciada se identifica como empresa de pequeno porte, para fins dos benefícios assegurados na LC nº. 123/2006.

Recebidos os documentos de credenciamento, a Comissão procedeu à análise e rubrica deles mesmos. Em seguida, fez consulta à lista de empresas suspensas de licitar com o Sistema "S" e constatou que a empresa está apta à participação no certame.

A Comissão, após análise dos documentos de credenciamento, declarou a empresa credenciada.

Por conseguinte, foi solicitado o envelope de proposta e habilitação.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte  
R. São Tomé, 444 - Cidade Alta, Natal-RN  
CEP: 59025-030 | CNPJ: 03.640.285/0001-13  
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br


Aberto o envelope de Proposta de Preços, a Comissão rubricou os documentos, em análise prévia, verificando o que segue:

SUBSOIL CONTÊINERES LTDA; apresentou proposta para o ITEM ÚNICO – valor anual R\$ 56.160,00.

Passou-se, então à fase de negociação direta, obtendo o seguinte valor:

Para o item único, a empresa SUBSOIL CONTÊINERES LTDA, após a negociação direta com proposta final no valor anual total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Considerando o disposto no item 8.15 do Edital, de acordo com o Art. 6º, § 4º, II da Resolução Senac nº 1.243/2023, é importante ressaltar que a validade da licitação não será afetada pela apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta. Diante disso, solicitamos desde já a ratificação da autoridade competente.

Ato contínuo foi aberto a habilitação da empresa classificada. Em análise prévia:

A pregoeira verificou que a empresa SUBSOIL CONTÊINERES LTDA apresentou o contrato de trabalho de responsabilidade técnica com o Sr. Rodrigo Gaspar Dias em cópia simples. Em decorrência disso, foi solicitado o envio, por e-mail, da cópia original do documento, solicitação esta que foi prontamente atendida durante a sessão.

Essa informação está em conformidade com o que está registrado na certidão de registro do CREA-RN, onde consta o responsável técnico, Rodrigo Gaspar Dias, com a data final do contrato em 15/08/2025.

Ao mesmo tempo, constatou-se que o item 7.1.4.8 do Edital – Certificado de Licença Sanitária da sede da licitante, não é um documento pertinente para resíduos sólidos urbano (tipo II), objeto desta licitação, aplicando-se somente à coleta de resíduos sólidos perigosos (tipo I). Portanto, a exigência será desconsiderada.

Findada a análise, a Comissão, tendo constatado a regularidade jurídica, fiscal trabalhista, econômico financeira e técnica da empresa SUBSOIL CONTÊINERES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº

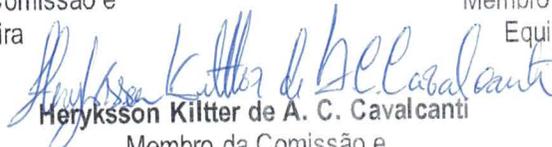


23.277.779/0001-92, declarou-a habilitada e, por conseguinte, vencedora deste certame, no valor ofertado em fase de negociação direta.

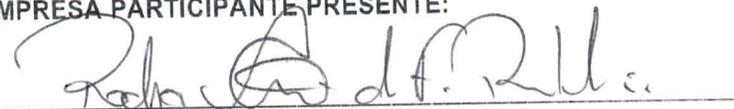
Nada mais havendo a ser registrado, a Pregoeira encerrou a reunião, registrando a abertura do prazo recursal e informando que encaminhará a ata por e-mail. E, para constar, eu, Heryksson Kiltter de A. C. Cavalcanti, lavrei, subscrevi e imprimi para coletar as assinaturas dos membros da Comissão.

  
**Thaisa Cabral Albuquerque**  
Presidente da Comissão e  
Pregoeira

  
**Sulândia Gomes da Silva**  
Membro da Comissão e  
Equipe de Apoio

  
**Heryksson Kiltter de A. C. Cavalcanti**  
Membro da Comissão e  
Equipe de Apoio

**EMPRESA PARTICIPANTE PRESENTE:**

  
**SUBSOIL CONTEINERES LTDA**